



## **III PRÉMIO LITERÁRIO EMÍDIO GARCIA – 2010**

### **REGULAMENTO**

#### **Artigo 1**

A Escola Secundária Emídio Garcia pretende, com o presente regulamento, organizar e dinamizar o Prémio Literário Emídio Garcia como forma de homenagear o seu patrono.

#### **Artigo 2**

Este concurso literário, na modalidade de poesia, destina-se a revelar e a divulgar novos valores literários, sendo um estímulo à capacidade criativa dos participantes.

#### **Artigo 3**

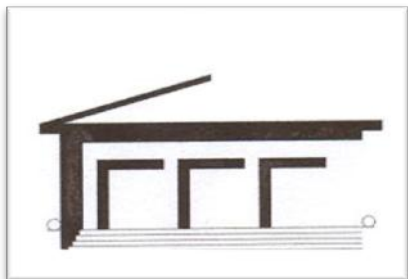
Os participantes assumirão o compromisso de conhecer e cumprir este Regulamento e aceitar as decisões adoptadas pela Escola Secundária Emídio Garcia, entidade responsável pela coordenação do concurso, através de um júri por si nomeado. O não cumprimento deste Regulamento implica a exclusão do concurso.

#### **Artigo 4**

O concurso destina-se a todas as pessoas, com idade a partir dos 12 anos e não mais de 20 que frequentem estabelecimentos de ensino, público ou privado, independentemente da modalidade de formação em que se inserem.

#### **Artigo 5**

O tema dos trabalhos, no ano de 2010, subordina-se ao tema A POBREZA E OS AFECTOS, na modalidade de poesia, e será desenvolvido obrigatoriamente em língua portuguesa.



## ESCOLA SECUNDÁRIA EMÍDIO GARCIA Bragança

### Artigo 6

- a) Cada candidato poderá apresentar um número máximo de três trabalhos;
- b) Os textos deverão ser apresentados em papel formato A<sub>4</sub>, podendo incluir ilustrações, passado a computador, a dois espaços com tipo de letra Times New Roman, tamanho 12, no máximo de 10 páginas.
- c) Nas folhas do trabalho não pode constar qualquer indicação sobre o concorrente sob pena de este vir a ser excluído, pelo que deve ser assinado com um pseudónimo (nome falso).

### Artigo 7

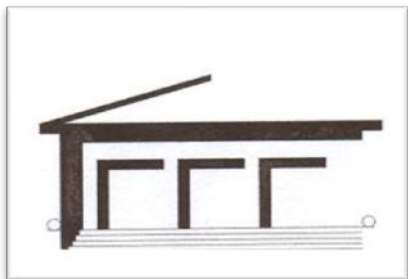
- a) O plágio é motivo de exclusão;
- b) Só se aceitam textos inéditos.

### Artigo 8

O concorrente deve entregar:

- a) Quatro exemplares do seu trabalho escrito a computador, conforme a alínea b do artigo 6, identificados através de pseudónimo.
- b) Por cada trabalho, o concorrente deve enviar:
  - i. Uma fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão;
  - ii. Indicação da morada, telefone e e-mail;
  - iii. Estabelecimento de ensino que frequenta;
  - iv. Um envelope fechado que contenha no seu exterior o pseudónimo, e no interior os elementos referidos em i,ii e iii.





## **ESCOLA SECUNDÁRIA EMÍDIO GARCIA**

### **Bragança**

#### **Artigo 9**

Os trabalhos deverão ser enviados em envelope fechado, por carta registada com aviso de recepção, para Concurso Literário Emídio Garcia – Escola Secundária Emídio Garcia – Rua Eng. Amaro da Costa, 5300 – 146 Bragança, ou entregues em mão, durante o horário normal de expediente, até ao dia 15 de Abril de 2010.

#### **Artigo 10**

O prémio será atribuído por um júri, constituído por três pessoas de reconhecido mérito integrando, no mínimo, um docente da Escola que institui o prémio.

#### **Artigo 11**

Não serão aceites trabalhos com data posterior à indicada no artigo 9.

#### **Artigo 12**

As decisões do Júri serão divulgadas a partir do dia 15 de Maio de 2010.

#### **Artigo 13**

As decisões do Júri serão publicadas num jornal regional e no endereço electrónico da escola em [www.esec-emidio-garcia.rcts.pt](http://www.esec-emidio-garcia.rcts.pt).

#### **Artigo 14**

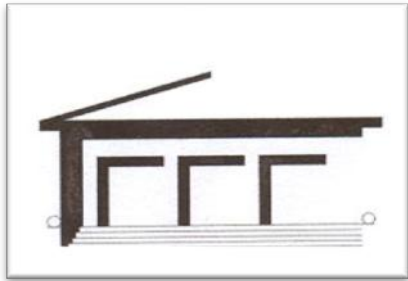
Aos autores dos melhores trabalhos serão atribuídos os seguintes prémios:

1º Prémio – 250 €

2º Prémio – 150 €

3º Prémio – 100 €





## **ESCOLA SECUNDÁRIA EMÍDIO GARCIA**

### **Bragança**

#### **Artigo 15**

O Júri poderá não atribuir prémios, caso a qualidade dos trabalhos apresentados a concurso não justifiquem tal atribuição.

#### **Artigo 16**

- a) Os prémios serão entregues em cerimónia a realizar para o efeito.
- b) Em caso do não levantamento do prémio, no prazo de 60 dias, este reverterá a favor de uma Instituição de Solidariedade Social a designar pelo Director da Escola.

#### **Artigo 17**

- a) A Comissão do Prémio Literário Emídio Garcia reserva-se o direito de fazer publicar os trabalhos concorrentes.
- b) Os trabalhos não premiados poderão ser devolvidos aos concorrentes, desde que estes manifestem interesse.

#### **Artigo 18**

- a) Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste regulamento serão resolvidos pelo Júri.
- b) Das decisões do Júri não haverá recurso.

Fim

